



**TERMO DE ADESÃO/RECADASTRMENTO
PARA FILIAR-SE A ASSOCIAÇÃO DOS
FUNCIONÁRIOS DO CREA-RS - AFCREA.**

Cláusula 1 – Do Objetivo.

O objetivo do presente termo é propiciar a utilização dos convênios e demais benefícios ofertados pela AFCREA ao interessado que deseja associar-se ou que deva recadastrar-se, atualizar dados e dar-lhes conhecimento das obrigações como associado.

Parágrafo Único – As partes, após firmarem assinatura e adesão ao sistema, estarão aptos a usufruir dos bens de serviços disponibilizados pela AFCREA.

Cláusula 2 – Da Adesão e Recadastramento.

São condições básicas para firmar adesão junto à AFCREA ou recadastrar-se:

I – Ser funcionário do Crea-RS;

II – Ex-funcionário aposentado pelo Crea-RS; ou

III – Funcionário da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS/Mútua.

Parágrafo Único – A adesão e/ou recadastramento gera uma mensalidade, cujo percentual é decidido em assembleia, incidindo sobre o salário-base, a ser cobrada independentemente do uso ou não de convênios.

Cláusula 3 – Do Cadastro.

Se dará através dos dados registrados pelo próprio signatário no formulário anexo ao presente Termo, intitulado de Ficha Cadastral, além do fornecimento de cópia dos comprovantes de endereço atualizado, do Cadastro de Pessoa Física – CPF, RG e do comprovante de renda.

Cláusula 4 – Das Obrigações e Direitos.

A assinatura do presente Termo é o meio de concretização de qualquer operação que permita ao associado adquirir bens de serviço.

§ Primeiro – Para os associados Efetivos e Temporários, definidos nas Alíneas “d” e “e”, do art. 15, parágrafo 2º do Estatuto, usufruem integralmente dos convênios disponibilizados pela AFCREA, deverão ser correntistas do Banrisul – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, instituição bancária com a qual a AFCREA possui convênio, cujos dados deverão ser devidamente informados na Ficha Cadastral, bem como autoriza a Associação, automaticamente, a debitar da conta corrente fornecida os valores relativos aos gastos por ele realizados.



§ Segundo – É facultado aos demais associados não optarem pelo critério acima, no entanto, deverão realizar o depósito dos valores relativos aos gastos por ele realizados, no mesmo dia de pagamento de seu salário ou proventos, na conta corrente n. 06.027027.0-2. Agência n. 0065, do Banrisul. A cópia do comprovante de depósito deve ser SEMPRE fornecida à AFCREA, para fins contábeis.

§ Terceiro - A AFCREA disponibilizará relatório de gastos aos sócios, por meio de consulta via Internet, www.crea-rs.org.br/afcrea. Para efetuar o acesso, é necessário seu número de matrícula e senha, que poderá ser requisitada junto à Associação, através do e-mail afcrea@crea-rs.org.br.

§ Quarto – Na hipótese de ocorrer estorno do débito na rede bancária, ou na falta da realização de depósito, e este débito não for quitado até o dia seguinte à data programada para o desconto dos gastos, a AFCREA cobrará, a título de multa por atraso, uma taxa administrativa de 2% sobre o total devido e juros de mora/mês, cujo percentual respeitará o limite legal vigente.

§ Quinto – Fica assegurado ao associado o direito de solicitar esclarecimentos, por escrito, dos descontos realizados pela Associação, em um prazo não superior ao décimo dia do mês subsequente.

Cláusula 5 – Da Vigência.

O presente Termo, que também é um contrato, tem prazo indeterminado de vigência, o qual se inicia a partir da data de adesão do interessado e/ou do cadastramento, respeitando-se o teor integral do art. 16 e seu parágrafo único do Estatuto da AFCREA-RS.

Parágrafo Único – O associado somente fica desobrigado do efeito do presente contrato após totalmente liquidadas e cumpridas todas as obrigações, inclusive pendências de qualquer gênero.

Cláusula 6 – Das Disposições Finais.

§ 1º - O associado declara como autênticas, verdadeiras e completas as informações e dados apresentados à AFCREA, sujeitando-se a sanções previstas neste contrato ou no Estatuto da AFCREA, caso apure-se, a qualquer tempo, quaisquer irregularidades.

§ 2º - O associado obriga-se a comunicar quaisquer alterações que ocorrerem nos referidos dados e em especial quanto a alterações em seus dados bancários, ficando responsável por eventuais danos ocorridos em virtude da não comunicação, nos termos deste parágrafo.

§ 3º - Estando de acordo com as condições acima estabelecidas, o associado autoriza



a AFCREA a debitar em sua conta corrente, junto ao Banrisul, os valores correspondentes à mensalidade e aos demais convênios que for utilizar, comprometendo-se, no momento de eventual rescisão contratual, a quitar todos os débitos existentes e devolver carteiras fornecidas pela AFCREA e/ou de entidades conveniadas, inclusive de dependentes, se possuir, no prazo máximo de 10 dias, contados da rescisão.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Associado

Carlos Eduardo Lima de Oliveira
Presidente da AFCREA



Ficha Cadastral

Dados pessoais

Nome: _____ Matrícula no Crea-RS: _____
Cargo: _____ Área: _____ E-mail: _____
Endereço: _____ Número: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Data Nascimento: _____ Celular/Whatsapp: _____ Estado Civil: _____
RG n.: _____ CPF n.: _____ Valor do salário básico: R\$ _____
Filhos () sim () não Manequim: () PP () P () M () G () GG () EX () - Tamanho do calçado: _____
Time: _____

Optante por desconto via Banrisul

Sim ☐ Não ☐

Banco: Banrisul

Conta corrente ☐

Conta poupança: ☐

Agência: _____ Conta número: _____

Dependentes que deseja incluir no Plano Odontológico - Obs: Selecione abaixo o convênio

() Odontoplus () Uniodonto

1. Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Grau de parentesco/dependência: _____

2. Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Grau de parentesco/dependência: _____

3. Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Grau de parentesco/dependência: _____

4. Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Grau de parentesco/dependência: _____

Instruções e documentos no anexo.

Porto Alegre, ____ de _____ de ____.

Associado

Carlos Eduardo Lima de Oliveira
Presidente da AFCREA



Uniodonto

Para realização do cadastro do associado e dependentes, deverão ser preenchidos os dados abaixo, bem como apresentar cópia de documento de identificação com foto e CPF.

No caso de conjugê, deverá ser apresentada cópia da certidão de casamento, união estável ou declaração de próprio punho do titular, a fim de atender o regramento da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, pois é necessário comprovação.

Nome:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Data de Nascimento:

Local de Nascimento:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

E-mail pessoal:

Odontoplus

Encaminhar *e-mail* solicitando conveniar-se informando nome do titular e dos dependentes, apresentando cópia de documento de identificação com o foto e CPF.